



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 052/1990

Data: 04 de setembro de 1990

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER ABONO PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Ademar Ribas do Valle, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1 Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder abono para servidores públicos municipais que percebam até CR\$ 23.017,30 (vinte e três mil, dezessete cruzeiros e trinta centavos), no mês de agosto.

Art. 2 O abono a que se refere o artigo 1º da presente Lei, é no valor de CR\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), para o mês de agosto de 1990.

Art. 3 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 04 de setembro de 1990

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal